



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3.074/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2026, no valor de R\$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
0010.301.0107.1100	- Farmácia Básica e Equipamentos	
3.3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$ 1.368,00

(RECURSO 4050, STN 621 – Superavit CO “0”)

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.074, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais), destinado à complementação da execução dos recursos recebidos pelo Município de Barão por meio da Portaria SES/RS nº 1.253/2025 – Programa Qualifica FME.

O Município recebeu o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por meio do referido programa, recurso destinado à estruturação da nova Farmácia Municipal, visando qualificar os serviços prestados à população e proporcionar melhores condições de atendimento, organização e armazenamento de medicamentos e insumos.

Do valor recebido, R\$ 28.632,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais) já foram investidos na aquisição de mobiliário indispensável ao adequado funcionamento do novo espaço, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, da organização dos serviços e da qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O valor remanescente de R\$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais), objeto do presente Projeto de Lei, será destinado à aquisição de materiais de consumo necessários ao pleno funcionamento da Farmácia Municipal, complementando sua estrutura física e operacional e garantindo a adequada execução dos recursos disponibilizados pelo Programa Qualifica FME.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.

